



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 144

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.067,34 (Quatrocentos mil, sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E IM	1.001.0000.0000	110.285,17
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUI	1.001.0000.0000	2.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PA	1.001.0000.0000	8.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE	1.001.0000.0000	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTI	1.001.0000.0000	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E H	1.001.0000.0000	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSF	1.001.0000.0000	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	30.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	196.285,17
-------	--------------------	--------------------------------	-----------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAI	1.211.0000.0000 - RECEITA	7.497,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 400.067,34

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 203.782,17 (Duzentos e três mil, setecentos oitenta e dois reais, dezessete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 196.285,17 (Cento noventa e seis mil, duzentos oitenta e cinco reais, dezessete centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA	1.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE	1.211.0000.0000 - RECEITA	2.700,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SAL	1.211.0000.0000 - RECEITA	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIF	1.211.0000.0000 - RECEITA	500,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAI	1.211.0000.0000 - RECEITA	500,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRAT	1.211.0000.0000 - RECEITA	997,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	196.285,17
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 203.782,17
EXCESSO				196.285,17
SOMA				R\$ 400.067,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL